



2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 47/2016, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP, com sede na estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, Itaipu, Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.671/0001-69, neste ato representada por seu Sócio, Mauro Cristiano Perassolli, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1976102450 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.146.307-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 09/04/2018 contida no processo EMUSA nº 510000898/2018 e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 47/2016, firmado em 03/10/2016, para execução das obras de



construção de campo de futebol, vestiários e lazer – Morro Boavista, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **redução e exclusões de itens no valor de R\$ 38.462,02** (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), **acréscimo de itens e itens novos no valor de R\$ 38.461,76** (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), representando 20,18% do valor total do contrato, com um decréscimo de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Mauro Cristiano Perassolli
Sócio/Resp. Técnico